



PROJETO DE LEI Nº 027/2025

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXOS
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo, aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes anexos da Lei nº 3.929/2025 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026:

- Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas;
- Metodologia e Memória de Cálculo das Despesas;
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Metas Anuais;
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Montante da Dívida;
- Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alegre/ES, 24 de novembro de 2025.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre